



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

Pregão Presencial nº: 051/2016 de 21 de dezembro de 2016

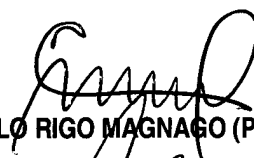
Processo Nº. 004157/2016 de 25 de novembro de 2016

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Cestas Básicas.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se para abertura do certame em referência o Pregoeiro Oficial Marcelo Rigo Magnago e o membro da equipe de apoio Valquiria Chiabai Grigio, nomeados pela Portaria nº. 011/2017 de 03 de janeiro de 2017. O Edital foi publicado no Quadro de Publicações desta Prefeitura em 21/12/2016 sob o protocolo nº. 1229/2016, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 22/12/2016 - Caderno de Licitações - pág. 09, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo no dia 22/12/2016 - Edição 662 - pág. 51 e por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana/ES (www.itarana.es.gov.br), na opção de licitações/Prefeitura. No horário designado 05 (cinco) empresas protocolaram seus envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" no protocolo desta Prefeitura. Declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitou aos licitantes que apresentassem os documentos para credenciamento dos representantes legais, juntamente com a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigido no item VI do Edital. Depois de analisadas as documentações pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas: **AUTO SERVICO IPE LTDA EPP**, CNPJ: 00.836.820/0001-18, com representação legal do Sr. Braz Roque Pereira das Posses; **JM MERCHER COMERCIAL DU REI**, CNPJ: 15.112.495/0001-18, com representação legal do Sr. José Maria Mercher; **PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA EPP**, CNPJ: 15.335.348/0001-07, com representação legal do Sr. Edson Carminate da Vitoria; e **VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ: 15.470.541/0001-50, com representação legal do Sr. Walter Augusto Fischer. A empresa **FL MOURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: 22.120.980/0001-07, com representação legal do Sr. Francis Lube Moura foi impedida de participar da licitação, pois, deixou de apresentar o documento exigido no item 6.5, do edital e abriu mão do direito previsto no subitem 6.5.2. Em seguida passou-se a abertura dos envelopes "**001 - PROPOSTA DE PREÇO**", que foram examinadas e rubricadas por todos. A proposta da empresa **JM MERCHER COMERCIAL DU REI** foi desclassificada, pois, não atendeu ao exigido na alínea "e", do item 8.1, do edital (não preencheu o valor unitário de cada item). O representante da empresa retirou-se logo após a desclassificação de sua proposta. Analisadas as demais propostas, o Pregoeiro declarou-as classificadas e deu início a fase de lances verbais. A etapa de lances fica registrada da seguinte forma: **Item 1 Rodada 1:** VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME lance R\$ 142,00, PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA EPP lance R\$ 141,50, AUTO SERVICO IPE LTDA EPP lance R\$ 139,00, **Item 1 Rodada 2:** VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME lance R\$ 128,00, AUTO SERVICO IPE LTDA EPP lance R\$ 135,00, **Item 1 Rodada 3:** VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME lance R\$ 124,00, AUTO SERVICO IPE LTDA EPP lance R\$ 131,00, **Item 1 Rodada 4:** VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME lance R\$ 120,00, AUTO SERVICO IPE LTDA EPP lance R\$ 127,00, **Item 1 Rodada 5:** VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME lance R\$ 117,00, AUTO SERVICO IPE LTDA EPP lance R\$ 124,00, **Item 1 Rodada 6:** VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME lance R\$ 114,00, AUTO SERVICO IPE LTDA EPP lance R\$ 120,00, **Item 1 Rodada 7:** VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME lance R\$ 110,00, AUTO SERVICO IPE LTDA EPP lance R\$ 115,00, **Item 1 Rodada 8:** VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME lance R\$ 107,00, AUTO SERVICO IPE LTDA EPP lance R\$ 112,00, **Item 1 Rodada 9:** VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME lance R\$ 103,00, AUTO SERVICO IPE LTDA EPP lance R\$ 109,00, **Item 1 Rodada 10:** VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME lance R\$ 100,00, AUTO SERVICO IPE LTDA EPP lance R\$ 107,00, **Item 1 Rodada 11:** VIX

COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME lance R\$ 98,00, AUTO SERVICO IPE LTDA EPP lance R\$ 105,00, **Item 1 Rodada 12:** VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME lance R\$ 96,00, AUTO SERVICO IPE LTDA EPP lance R\$ 102,00, **Item 1 Rodada 13:** VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME lance R\$ 94,00, **Item 1 Rodada 14:** VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME lance R\$ 91,50, e não havendo mais lances encerra-se a disputa. Passada a etapa de lances e considerando o julgamento de menor preço por item, o pregoeiro considerou aceitáveis os lances finais. A seguir foi aberto o envelope "**002 - DOCUMENTAÇÃO**", apensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes. Considerando ainda, que as documentações apresentadas atenderam as exigências do edital, a licitante foi declarada **HABILITADA**. O Pregoeiro declarou-a **VENCEDORA** como segue: **VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** no **item 01** no valor total de **R\$ 21.960,00** (vinte e um mil novecentos e sessenta reais). Franqueada a palavra, os representantes das empresas não manifestaram intensão de recorrer do procedimento, renunciando assim a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão em interpor recurso. Foram devolvidos os envelopes de habilitação das empresas AUTO SERVICO IPE LTDA EPP e PRIMUS COM ATACADISTA LTDA EPP. Foram devolvidos os envelopes de habilitação e proposta da empresa FL MOURA DISTRIB E SERVIÇOS LTDA ME. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata eu, Marcelo Rigo Magnago, lavrei e assinei, juntamente com a Equipe de Apoio, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.



MARCELO RIGO MAGNAGO (Pregoeiro)



VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO (Membro)



AUTO SERVICO IPE LTDA EPP
Sr. Braz Roque Pereira das Posses

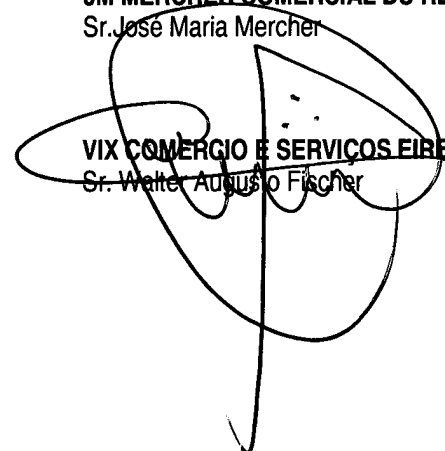


FL MOURA DISTRIB E SERVIÇOS LTDA ME
Sr. Francis Lube Moura

JM MERCHER COMERCIAL DU REI
Sr. José Maria Mercher



PRIMUS COM ATACADISTA LTDA EPP
Sr. Edson Carminate da Vitoria



VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Sr. Walter Augusto Fischer